

**LEI Nº 2.414/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ  
RECEBI EM: 05/07/18



Roberto Rodrigues Lima  
Diretor do Departamento Legislativo e Informática

EMENTA: Redefine os Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança e a Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência do Município de Canindé - IPMC, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ.** Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 13º § I da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovada no âmbito Instituto de Previdência do Município de Canindé, a nomenclatura, quantitativo, nível, vencimentos e representações dos cargos de provimentos em comissão, constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único: Fica definido que no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos cargos de provimento em comissão e as funções de confiança especificadas nesta lei serão preenchidos por servidores em carreira.

**Art. 2º** - O Instituto de Previdência do Município de Canindé, terá seus vencimentos, diárias e ajuda de custo a nível de Secretário Municipal.

**Art. 3º** - A nomeação do Presidente do Instituto de Previdência do Município de Canindé é ato exclusivo do(a) Prefeito(a) Municipal.

**Art. 4º** - O Poder Executivo fica autorizado a ceder ao Instituto de Previdência do Município de Canindé, servidores efetivos, por um período de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, arcando com as despesas decorrentes deste ato.

**Art. 5º** - As despesa dessa Lei correão por conta de dotação própria do Instituto de Previdência do Município de Canindé.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor, na data se sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canindé-CE, 19 de Junho de 2018.



**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal

*Originário do Projeto de Lei Nº 016/2018, de 24 de Maio de 2018, de autoria do Poder Executivo.*



## ANEXO I

CARGOS DA INSTITUTO DE PRÊVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CANINDÉ				
CARGO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANT.	TOTAL
Presidente	PSD	6.000,00	1	6.000,00
Diretoria Previdenciária	DEX	1.700,00	1	1.700,00
Diretoria Executiva de Finanças	DEX	1.700,00	1	1.700,00
Diretoria Executiva de Gestão Administrativa	DEX	1.700,00	1	1.700,00
Diretoria de Perícia Médica	DEX	1.700,00	1	1.700,00
Coordenação de Arquivo e Processos	COORD	1.200,00	1	1.200,00
Coordenação de Concessão de Benefício	COORD	1.200,00	1	1.200,00
Coordenação de Recursos Humanos	COORD	1.200,00	1	1.200,00
Coordenação de Controle Previdenciário	COORD	1.200,00	1	1.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>09</b>	<b>17.600,00</b>